



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-1672
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 003/2007

***“Abre crédito especial
para calçamento.”***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), objetivando o calçamento de ruas do município.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205	Serviço Urbano	
15 451 0028	Manutenção Calçamento e Meio Fio	
	Calçamento/Asfaltamento de ruas	
449051	Obras e Instalações	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Como recurso ficam anuladas as dotações do Orçamento - Programa conforme discriminação:

020102	Manutenção de festividades do município	
04 122 0001	Apoio Administrativo	
2.024	Manutenção de festividades carnavalescas	
339030	Material de consumo	R\$ 2.000,00

020102	Manutenção de festividades do município	
04 122 0001	Apoio Administrativo	
2.024	Manutenção de festividades carnavalescas	
339036	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	R\$ 2.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça João Honorato Vilas Boas , 29 - Telefone: (0xx35)3456-167
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



020102	Manutenção de festividades do município	
04 122 0001	Apoio Administrativo	
2.024	Manutenção de festividades carnavalescas	
339039	Outros Serv. Terceiros—Pessoa Jurídica -	R\$ 22.000,00
020306	Atividades Gerais	
13 813 0030	Atividade de lazer	
2.068	Manutenção Piscina e Área de Lazer	
319011	Vencimentos e vantagens fixas -	R\$ 14.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 06 de março de 2007.

José Ovídio Ferreira
Presidente

Antônio Noel de Souza
Vice-Presidente

Vera Lucia Junho dos Reis
Secretária